

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.304/2023

"Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura/RO – Rolim Previ e aporte administrativo para o exercício de 2023, conforme diretrizes emanadas pela Portaria nº. 1467/2022, art. 1º da Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, suas alterações, e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguin-te;

LEI:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023, que será amortizado conforme o Anexo I da Tabela I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2023, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados no Anexo I da Tabela I desta Lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

Art. 4º A contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município incluida suas Autarquias e Fundações, referente ao Custo Normal definida na avaliação atuarial 2023, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e Lei Federal 10.887/2004 será de 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 5º O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$143.016.301,78 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES DEZESSEIS MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2023, será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$3.364.692,95 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e repassados pela Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Rolim de Moura ao Rolim Previ em parcela única, até 31 de dezembro de 2023, de acordo com anexo I tabela I, parte integrante desta lei.

Art. 6º O limite de gastos administrativos do Rolim Previ é de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do Rolim Previ, o qual será transferido através de aportes financeiros anuais, através de guias emitidas pelo Instituto de Previdência – Rolim Previ, pagas individualmente por seus respectivos órgãos e poderes, devendo ser quitado dentro do exercício, ou seja, até o dia 31/12/2023, de acordo com o anexo II tabela I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica criado o aporte financeiro no valor de R\$130.142,69 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) com finalidade exclusiva para custeio do excesso das despesas administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura - RO, pago pelo Executivo Municipal em parcela única até 31/12/2023.

Art. 8º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos nos artigos 5º e 7º desta Lei, não pagos até 31/12/2023.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 4.158/2022.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

TABELA I – Plano de amortização

N	Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2023	48.412.848,16	6,95%	3.364.692,95	143.016.301,78	6.964.893,90	146.616.502,73
2	2024	48.896.976,64	10,48%	5.124.403,15	146.616.502,73	7.140.223,68	148.632.323,26
3	2025	49.385.946,41	16,64%	8.219.858,10	148.632.323,26	7.238.394,14	147.650.859,30
4	2026	49.879.805,87	16,64%	8.302.056,68	147.650.859,30	7.190.596,85	146.539.399,47
5	2027	50.378.603,93	16,64%	8.385.077,25	146.539.399,47	7.136.468,75	145.290.790,98

6	2028	50.882.389,97	16,64%	8.468.928,02	145.290.790,98	7.075.661,52	143.897.524,48
7	2029	51.391.213,87	16,64%	8.553.617,30	143.897.524,48	7.007.809,44	142.351.716,63
8	2030	51.905.126,01	16,64%	8.639.153,47	142.351.716,63	6.932.528,60	140.645.091,76
9	2031	52.424.177,27	16,64%	8.725.545,01	140.645.091,76	6.849.415,97	138.768.962,72
10	2032	52.948.419,04	16,64%	8.812.800,46	138.768.962,72	6.758.048,48	136.714.210,75
11	2033	53.477.903,23	16,64%	8.900.928,46	136.714.210,75	6.657.982,06	134.471.264,35
12	2034	54.012.682,26	16,64%	8.989.937,75	134.471.264,35	6.548.750,57	132.030.077,18
13	2035	54.552.809,09	16,64%	9.079.837,12	132.030.077,18	6.429.864,76	129.380.104,81
14	2036	55.098.337,18	16,64%	9.170.635,49	129.380.104,81	6.300.811,10	126.510.280,42
15	2037	55.649.320,55	16,64%	9.262.341,85	126.510.280,42	6.161.050,66	123.408.989,23
16	2038	56.205.813,76	16,64%	9.354.965,27	123.408.989,23	6.010.017,78	120.064.041,74
17	2039	56.767.871,89	16,64%	9.448.514,92	120.064.041,74	5.847.118,83	116.462.645,65
18	2040	57.335.550,61	16,64%	9.543.000,07	116.462.645,65	5.671.730,84	112.591.376,43
19	2041	57.908.906,12	16,64%	9.638.430,07	112.591.376,43	5.483.200,03	108.436.146,39
20	2042	58.487.995,18	16,64%	9.734.814,37	108.436.146,39	5.280.840,33	103.982.172,35
21	2043	59.072.875,13	16,64%	9.832.162,51	103.982.172,35	5.063.931,79	99.213.941,63
22	2044	59.663.603,88	16,64%	9.930.484,14	99.213.941,63	4.831.718,96	94.115.176,44
23	2045	60.260.239,92	16,64%	10.029.788,98	94.115.176,44	4.583.409,09	88.668.796,56
24	2046	60.862.842,32	16,64%	10.130.086,87	88.668.796,56	4.318.170,39	82.856.880,08
25	2047	61.471.470,74	16,64%	10.231.387,74	82.856.880,08	4.035.130,06	76.660.622,40
26	2048	62.086.185,45	16,64%	10.333.701,62	76.660.622,40	3.733.372,31	70.060.293,09
27	2049	62.707.047,31	16,64%	10.437.038,63	70.060.293,09	3.411.936,27	63.035.190,73
28	2050	63.334.117,78	16,64%	10.541.409,02	63.035.190,73	3.069.813,79	55.563.595,50
29	2051	63.967.458,96	16,64%	10.646.823,11	55.563.595,50	2.705.947,10	47.622.719,49
30	2052	64.607.133,55	16,64%	10.753.291,34	47.622.719,49	2.319.226,44	39.188.654,59
31	2053	65.253.204,88	16,64%	10.860.824,25	39.188.654,59	1.908.487,48	30.236.317,82
32	2054	65.905.736,93	16,64%	10.969.432,50	30.236.317,82	1.472.508,68	20.739.394,00
33	2055	66.564.794,30	16,64%	11.079.126,82	20.739.394,00	1.010.008,49	10.670.275,66
34	2056	67.230.442,24	16,64%	11.189.918,09	10.670.275,66	519.642,42	0

ANEXO II**BASE DE CÁLCULO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVA**

CÁLCULO DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (3% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 DOS SERVIDORES ATIVOS)						
Mês	CMRM	ROLIM PREVI	PMRM	AGERROM	SANEROM	AMEROLIM
JAN/22	78.093,47	28.992,59	3.384.684,78	4.254,07	8.312,22	-
FEV/22	76.609,25	28.848,07	3.327.810,95	5.403,99	8.312,22	-
MAR/22	75.029,67	31.680,30	3.313.891,57	779,91	8.410,86	-
ABR/22	90.023,82	31.550,17	3.352.215,73	-	8.410,86	-
MAI/22	69.815,28	30.132,25	3.714.302,27	-	8.410,86	-
JUN/22	69.815,28	33.187,37	3.751.964,42	-	8.410,86	-
JUL/22	71.073,41	31.042,62	3.723.019,72	-	8.410,86	-
AGO/22	72.755,65	34.620,12	3.684.295,79	-	8.410,86	-
SET/22	75.581,97	31.133,34	3.551.955,35	-	8.410,86	-
OUT/22	73.173,79	35.477,80	3.546.785,15	-	8.410,86	-
NOV/22	187.641,39	28.000,88	3.557.102,42	2.183,76	8.410,86	-
DEZ/22	118.767,27	28.509,84	3.539.046,43	4.679,48	8.410,86	-
13º 2022	118.767,27	27.000,88	3.559.483,82	389,96	8.410,86	-
TOTAL	1.177.147,52	400.176,23	46.006.558,40	17.691,17	109.143,90	-
TOTAL GERAL R\$ 47.710.717,22						
VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIO 2023: R\$ 1.431.321,52						

Publicado por:
 Luciani Fernandes
 Código Identificador:9A4C91EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2023. Edição 3557
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>